

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO**

O Diretor Executivo do IPRESANTOAMARO, sr. Marlon Campos, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo Licitatório, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) presente nos autos, que requisita a contratação de empresa especializada, infraestrutura adequada e experiência comprovada, para prestação de serviços de perícias médicas, para formar junta médica composta por no mínimo dois (2) médicos, sendo pelo menos um deles especializado em medicina do trabalho, com a finalidade de reavaliação trienal da capacidade laborativa dos segurados aposentados por invalidez e/ou incapacidade permanente, bem como de dependentes inválidos; perícia para isenção de IRRF; perícia para procedimento de reversão de aposentadoria; perícia para avaliação dos requerimentos de invalidez solicitados pelo sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social para fins de cumprimento aos requisitos estabelecidos na Lei Municipais Complementar n. 291/2023.

Encaminha-se para as etapas procedimentais subsequentes.

Santo Amaro da Imperatriz, em 14 de outubro de 2025.

MARLON CAMPOS
Diretor Executivo do IPRESANTOAMARO